

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Josealdo Lemos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação específica, sobretudo a Lei Orgânica do Município, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos para investidura em cargos/funções do Quadro de Provimento Efetivo do Município, sob o regime estatutário, com fundamento na seguinte legislação: Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar 023/2012, Lei 331/1991, Lei 437/1997, Lei 524/2001, Lei Complementar 29/2013, Lei Complementar 30/2013, bem como nas disposições constitucionais referentes ao assunto, inclusive a Lei Federal 11.350/2006 que disciplina os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será organizado pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., regularmente contratada na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 068/2015 – Pregão Presencial nº 039/2015, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.

1.2. Os cargos e suas especificações são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O conteúdo programático das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo está inserido no **Anexo II** deste Edital.

1.4. As atribuições de cada cargo são as dispostas no **Anexo III** deste Edital.

1.5. As publicações referentes aos atos desse Concurso serão divulgadas na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso: www.fluxoconsultoria.com.br.

1.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF. Bem como os protocolos presenciais deverão se dar de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados).

1.7.1. Os protocolos via Correios serão às expensas do candidato.

1.8. A Fluxo Consultoria e a Prefeitura não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. A Comissão para acompanhamento e desenvolvimento da execução do Concurso Público, doravante denominada simplesmente de **Comissão Supervisora**, foi constituída pelo Decreto nº 406, de 04 de janeiro de 2016, com funções específicas de supervisão, acompanhamento, participação e auxílio à empresa organizadora (Fluxo Consultoria) em todas as fases da execução do referido Concurso Público, sendo composta dos seguintes membros:

I – Genival Freires Santos – presidente;
II – Valdeci Ventura de Azevedo – membro;
III – Maria Sirlene da Cruz – membro.

1.10. DOS CARGOS/FUNÇÕES: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

1.10.1. O Candidato ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na comunidade que irá atuar, desde a data da publicação do presente Edital, devendo, no momento da inscrição optar pela localidade de acordo com seu domicílio, o que será demonstrado por meio de comprovante de endereço atualizado com no máximo 3 meses de emissão quando da convocação para posse.

1.10.2. As vagas para Agente Comunitário de Saúde serão dispostas nas seguintes áreas de abrangência, constantes no **Anexo VI**, sendo:

- a) Região 01: Beta
- b) Região 02: Alfa
- c) Região 03: Gama
- d) Região 04: Delta

1.10.3. A Prefeitura Municipal de Carbonita poderá realizar modificações nas áreas de abrangências de atuação, podendo, ainda, redistribuir os ACS de acordo com a necessidade para novas unidades, observando sempre o local de residência do candidato aprovado e as observâncias da Lei Federal n. 11.350/2006.

1.10.4. A nomeação dos candidatos aprovados/classificados dentro do número de vagas para os cargos/funções de ACS e Agente de Endemias somente ocorrerá após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser ministrado pela Prefeitura Municipal, conforme determinação da Lei Federal n. 11.350/2006, artigos 6º e 7º.

1.10.4.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de responsabilidade da Administração Municipal, ministrado por pessoal técnico competente, após a homologação do Certame.

1.10.4.2. A carga horária do curso será de 40 horas, com aplicação de uma prova sobre os conteúdos ministrados ao final do curso.

1.10.4.3. Considera-se aprovado no Curso de Formação Inicial e Continuada o candidato que tiver frequência mínima de 80% (oitenta por cento) e uma pontuação não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da prova. O candidato aprovado na Prova Objetiva e classificado a tomar posse, só exercerá esse direito se for aprovado no referido curso, do contrário perderá o direito à vaga e será convocado o próximo classificado/aprovado.

1.10.4.4. O curso será devidamente comunicado ao candidato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

1.10.4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público e que já tiverem concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, nos últimos 04 (quatro) anos, estarão dispensados de participação em novo curso, podendo iniciar suas atividades, desde que apresente o competente certificado/comprovante, respeitada a ordem de classificação.

1.11. DOS CARGOS/FUNÇÕES: OPERADOR DE MOTONIVELADORA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

1.11.1. A nomeação dos candidatos aprovados/classificados dentro do número de vagas para os cargos/funções de Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira somente ocorrerá após conclusão, com aproveitamento, do Teste Prático, a ser ministrado por pessoal competente.

1.11.2. O Teste Prático será de responsabilidade da Organizadora do Concurso, sendo que a Administração Municipal disponibilizará os veículos/equipamentos necessários e indicará o local, o qual será ministrado por pessoal técnico competente, após a homologação do Certame.

1.11.3. O Teste Prático será devidamente comunicado ao candidato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

1.11.4. A avaliação iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos veículos e máquinas antes de seu funcionamento, desempenho e operacionalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

1.11.5. Os candidatos farão um percurso a ser determinado pelo avaliador em ruas, avenidas ou outros locais próprios para este tipo de avaliação, cujas características são as mais variadas possíveis a fim de possibilitar a devida avaliação do candidato.

1.11.6. O candidato será reprovado se não alcançar a média mínima de 60% dos pontos na somatória dos critérios de avaliação técnica a serem publicados com antecedência quando da convocação.

1.11.7. Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Comportamento na via;
- b) Obediência às regras de circulação;
- c) Domínio do veículo;
- d) Obediência às regras de Sinalização.

1.11.8. A tabela de pontuação de avaliação, bem como a tabela de critérios de avaliação técnica serão disponibilizadas aos candidatos aprovados com antecedência razoável, quando da convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Poderão ser colhidas informações sobre o Concurso e auxílio para realização das inscrições na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados); e no site da organizadora do Concurso: www.fluxoconsultoria.com.br, no link “contatos”.

2.1.1.1. Para os candidatos que não têm acesso a internet para realizar a inscrição, poderão os mesmos comparecerem à sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados), sendo que a impressão do boleto ficará a cargo do candidato, não havendo possibilidade de impressão do boleto e/ou comprovante de inscrição nos locais disponíveis para realização da inscrição, devendo o candidato gravar os documentos que serão impressos em um “*pen drive* ou similar” de sua propriedade.

2.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não haverá, sob qualquer alegação, inscrição provisória ou condicional.

2.1.2.1. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br.

2.1.3. As inscrições serão realizadas VIA INTERNET, no endereço eletrônico e período a seguir:

www.fluxoconsultoria.com.br

20 de maio de 2016 a 20 de junho de 2016

2.1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

2.1.4.1. O(a) candidato(a) deverá conferir se sua inscrição foi efetuada e se seus dados estão corretos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificar o ocorrido, no site da organizadora do Concurso: www.fluxoconsultoria.com.br, no link “contatos”. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

2.1.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo após a devida quitação da taxa de inscrição.

2.1.4.3. O comprovante definitivo de inscrição do candidato será a relação geral dos candidatos inscritos. Se o nome do candidato estiver nessa relação, ele encontra-se devidamente inscrito no Concurso, do contrário, deverá seguir as orientações elencadas aqui neste Edital.

2.1.5. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas um cargo deste Concurso, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.

2.1.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva. As regras para solicitação da devolução são:

a) A devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de restituição disponibilizado no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, em até 20 (vinte) dias úteis após a data de publicação do ato de motivação;

b) A suspensão do concurso que se der após a realização das provas objetivas ou da primeira etapa, não haverá devolução da taxa de inscrição, podendo o candidato aguardar a revogação da suspensão e a consequente continuidade do certame ou desistir, porém sem receber a devolução da taxa de inscrição, salvo melhor juízo de razoabilidade;

c) O formulário de restituição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário;

d) Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;

e) O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias úteis após a disponibilização do formulário de restituição, por uma das seguintes formas:

I – Na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados);

II – Via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), endereçado à Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000. O envelope deverá conter as referências: nome completo do candidato, número da inscrição se houver, endereço completo, cargo para o qual concorre e escrito “pedido de devolução da taxa de inscrição”;

f) A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis findado o prazo no qual o formulário deverá ser entregue ou enviado, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos.

2.2. COMO REALIZAR AS INSCRIÇÕES

2.2.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, procedendo da seguinte forma:

a) Preencher corretamente os dados solicitados no Formulário de Inscrição, escolhendo o cargo para o qual deseja concorrer;

b) Imprimir o boleto bancário, até a data limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo de escolha, observando a data de vencimento do respectivo boleto.

2.2.1.1. O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

2.2.1.2. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento referente ao boleto bancário impresso nos meios convencionais bancários disponíveis, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

2.2.1.3. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

2.2.1.4. O acesso à área do candidato no site para impressão da segunda via do boleto ficará disponível até a data limite para o encerramento das inscrições, ficando sob responsabilidade do candidato a retirada da segunda via do boleto durante o período estabelecido.

2.2.1.5. O valor da inscrição contido no boleto bancário será recolhido aos cofres públicos do município.

2.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

2.2.3. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida.

2.2.4. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

2.2.5. A Fluxo Consultoria e a Prefeitura não se responsabilizam por falhas referentes às inscrições, salvo as falhas técnicas de sistema, não se responsabilizando pela inscrição que não se atenha às normas deste Edital de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto ao cargo, fornecidos pelo candidato, além de erro no manuseio do computador. O candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados no cadastro de sua inscrição, especialmente dos documentos como CPF e identificação civil.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros. **Poderá requerer isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição exclusivamente no período de:**

20 de maio de 2016 a 25 de maio de 2016

2.3.2. Os candidatos que preencherem os requisitos e desejarem solicitar isenção de pagamento de taxa neste Concurso deverão realizar a inscrição normalmente e selecionar o campo próprio de isenção de taxa no Formulário de Inscrição, sendo a mesma desconsiderada em caso de omissão. Não basta apenas indicar no formulário a intenção de obter a isenção da taxa de inscrição, mas sim comprovar sua situação perante a Prefeitura, de acordo com as regras aqui contidas.

2.3.3. É beneficiário da isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, em função de sua condição socioeconômica, comprove estar impedido de participar do Concurso por não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família;

2.3.4. Para fins de configuração das condições exigidas para o benefício da isenção serão analisadas:

I – Situação socioeconômica do candidato e de seu Grupo Familiar;

II – Renda per capita do Grupo Familiar, apurada pelo total de rendimentos do grupo, dividido pelo número de membros, devendo ser igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente.

2.3.5. Para fins da apuração da renda per capita do Grupo Familiar, serão considerados os rendimentos dos seguintes membros:

I – O candidato e cada uma das pessoas que, vivendo sob o mesmo teto, mantêm relação de dependência econômica mútua, contribuindo para a renda familiar ou vivendo da renda do grupo;

II – O candidato que declarar não ter qualquer renda própria e a pessoa ou o grupo de pessoas de que depende economicamente e com o(s) qual(ais) não resida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

2.3.5.1. A juízo da Prefeitura Municipal de Carbonita poderão ser realizadas visitas domiciliares para a complementação de informações prestadas pelo candidato.

2.3.6. Os candidatos que preencherem os requisitos de isenção da taxa de inscrição deverão preencher o Formulário de Isenção, cujo modelo se encontra no **Anexo IV** deste Edital, e juntar todos os documentos comprobatórios. O protocolo se dará pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) postados impreterivelmente até o último dia do pedido de isenção, na/para a Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, sob o título no envelope: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016, além da identificação com nome completo, endereço e número de inscrição, se houver.

2.3.7. São documentos comprobatórios para solicitar isenção da taxa de inscrição:

I – Formulário de Isenção corretamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, no qual informe a sua situação socioeconômica e declare atender às condições exigidas para a isenção da taxa de inscrição;

II – Fotocópia, legível e identificável (frente e verso) dos documentos demonstrativos da composição da renda do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar, conforme discriminados abaixo, segundo o enquadramento nas seguintes situações:

a) trabalhadores assalariados: contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora;

b) trabalhadores desempregados: Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS - folha de rosto, verso e folha que comprova a demissão do último emprego; comprovante do recebimento do seguro-desemprego, valor e número de parcelas;

c) aposentados, pensionistas ou trabalhadores afastados: comprovante de recebimento de aposentadoria, de pensão, ou outro benefício ou documento do Banco ou equivalente, indicando o recebimento e o valor mensal, em nome do beneficiário; CTPS, folha de rosto e verso;

d) trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e comprovante de recolhimento do INSS; CTPS folha de rosto e verso;

e) trabalhador informal: declaração digitada ou em letra de forma, constando a atividade exercida, a remuneração recebida e a assinatura de 2 (duas) testemunhas fora do Grupo Familiar, com identificação legível; CTPS folha de rosto e verso;

f) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento do candidato e dos membros do Grupo Familiar maiores de 21 anos;

g) comprovantes de outros rendimentos em nome do candidato e de cada um dos membros do Grupo Familiar: aluguéis de imóveis ou veículos, benefícios sociais de renda mínima e de assistência social (bolsa escola; bolsa família; auxílio gás; cadastro no CadÚnico); benefício de prestação continuada para idosos e pessoas portadoras de deficiência; benefícios eventuais e outros, governamentais ou não;

h) declaração de ajuda financeira, somente para o candidato que declarar não ter renda própria, sendo dependente financeiramente de parentes consanguíneos, afins ou amigos, com os quais não resida: ajuda financeira direta, cessão de imóvel residencial, cesta básica, custeio de despesas fixas ou outras doações, assinada pelo(s) responsável(eis);

III – Fotocópia legível e identificável (frente e verso) dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo;

IV – Fotocópia legível e identificável (frente e verso) de outros documentos, a juízo do candidato, que comprovem situações especiais para fins de análise do direito ao benefício.

2.3.7.1. Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar deverão ser relativos ao último mês de recebimento.

2.3.7.2. Será permitido ao candidato requerer a isenção da taxa por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, devendo ser uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Isenção.

2.3.8. Será previamente indeferido, sem sofrer análise, o pedido de isenção do candidato que:

a) deixar de preencher correta e integralmente o Formulário de Isenção;

b) deixar de assinar os campos indicados para o candidato ou seu procurador;

c) deixar de anexar a documentação comprobatória exigida;

d) dificultar, de alguma forma, a visita ao domicílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

2.3.9. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do Formulário de Isenção sujeita o candidato a indeferimento de seu pedido de isenção, bem como às sanções civis, criminais e administrativas, quando for o caso, previstas na legislação aplicável.

2.3.10. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Comissão Supervisora do Concurso Público.

2.3.11. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até 10 (dez) dias úteis após o final das inscrições.

2.3.12. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, caso queiram, poderão efetuar o pagamento dentro do prazo restante fixado para a realização das inscrições. Sendo que o interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo já estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

2.3.13. Poderá haver revisão do pedido de isenção para analisar eventual falha na avaliação da documentação pela Comissão Supervisora do Concurso Público.

2.3.13.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do indeferimento.

2.3.14. Independentemente do motivo do indeferimento, a documentação não será devolvida ao candidato e ficará sob a guarda da Prefeitura para compor o acervo de documentação do Concurso Público.

2.4. DAS VAGAS/INSCRIÇÕES DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

2.4.2. Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo/especialidade, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 2009.

2.4.2.1. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

2.4.2.2. Na hipótese de aplicação do percentual previsto resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

2.4.2.3. Na hipótese de que a nomeação de todos os candidatos aprovados não se dê em conjunto, o 1º candidato com deficiência aprovado de cada cargo do Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). A partir daí a ordem de convocação deve ser a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado por lei, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

2.4.3. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas portadoras de deficiência, devidamente aprovadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

2.4.3.1. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não vierem ser providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou reprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

2.4.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.5. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.

2.4.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

2.4.7. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver a aprovação e a classificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, devendo ser convocado, respeitando o percentual de vagas destinado aos deficientes e o número total de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.4.8. A divulgação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

2.4.9. O candidato aprovado submeter-se-á à avaliação médica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo. Sua admissão somente será efetuada se for considerado apto na avaliação médica admissional.

2.4.10. No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência está obrigado(a) a declarar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador(a), e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste Edital e quais seriam essas condições, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão, realizando assim, as provas nas mesmas condições que os demais.

2.4.11. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.4.12. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, via SEDEX ou Carta Registrada com AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4.13. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

2.4.14. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os dados do concurso, bem como os dados do candidato, como nome completo, número de inscrição, cargo pretendido.

2.4.15. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, via procuração, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000. Poderá ser protocolado também via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), para o mesmo endereço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

2.4.16. A Prefeitura, por meios próprios, julgará os pedidos para as reservas de vagas de deficientes, o que será publicado por meio da Comissão Supervisora todo e qualquer julgamento no que se refere ao assunto.

2.4.16.1. A Prefeitura e a Fluxo Consultoria não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou Carta Registrada com AR.

2.4.17. A documentação comprobatória da deficiência terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

2.4.18. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

2.4.19. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, o candidato que: a) não entregar o Laudo Médico; b) entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido; c) entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições; d) entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; e) entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

2.4.20. Os deficientes visuais (sem visão total) que requererem prova em Braille, deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille. Ficando a critério da Fluxo Consultoria disponibilizar leitorista para auxiliar o candidato.

2.4.21. Aos deficientes visuais (sem visão parcial) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.4.21.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.4.22. A relação dos candidatos portadores de deficiência será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

2.4.22.1. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.23. Caberá recurso em face do indeferimento do pedido do candidato a concorrer como portador de deficiência. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato portador de deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

2.4.24. Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias da publicação da decisão, na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000. Identificar no lado externo do envelope sob o título RECURSO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, além do nome completo, cargo, endereço e nº da inscrição. Poderá ser protocolado também via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), para o mesmo endereço.

2.4.25. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ressalvados os casos em que a deficiência sofrer agravamento imprevisível. Durante o estágio probatório se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do servidor com as atribuições do cargo, o mesmo será exonerado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

2.5.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

2.5.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.5.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fluxo Consultoria e pela Comissão Supervisora. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5.2.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

2.5.2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura e a Fluxo Consultoria serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.5.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

2.5.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira.

2.5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.5.4.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

2.5.4.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

2.5.4.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Fluxo Consultoria que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

2.5.4.5. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.5.4.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.5.4.7. Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

2.5.4.8. A relação dos candidatos que tiveram deferidos os pedidos de condições especiais para realização das provas será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

2.5.5. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da publicação das relações citadas nos itens anteriores para entrar com recurso, contestando o indeferimento. Após este período, não serão aceitos os pedidos de revisão.

2.5.5.1. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.

3. DAS PROVAS

O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes provas e critérios:

Etapas	Cargos	Crítérios
Prova Objetiva	Todos	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório

3.1. DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na cidade de Carbonita, no dia, horário, duração e local a seguir:

DIA: 24 de julho de 2016 (domingo)

HORÁRIO: início às 13h

DURAÇÃO: 4 (quatro) horas

LOCAL: divulgado posteriormente por meio de comunicado

3.1.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos neste Edital.

3.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

3.1.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fluxo Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.2. DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos deste Concurso.

3.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos.

3.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta que o candidato julgar correta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

3.2.4. As disciplinas de cada cargo e o número de questões de cada disciplina estão definidos no **Anexo I** deste Edital.

3.2.5. O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva está definido no **Anexo II** deste Edital.

3.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, para todos os cargos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada resposta correta.

3.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

3.2.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

3.2.9. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), incluindo a correspondente assinatura.

3.2.10. Por se tratar de leitura ótica do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), os candidatos devem preenchê-lo de forma que todo o espaço correspondente a letra da questão seja totalmente preenchido, sob pena de não ser a questão analisada pela leitora ótica.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.3.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Carbonita no dia **24 de julho de 2016**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

3.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

3.3.3. A duração de realização das provas será de 04 (quatro) horas, para todos os cargos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

3.3.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1h (uma hora) do início das provas.

3.3.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), devidamente preenchidos e assinados nos locais apropriados.

3.3.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.

3.3.7. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, assinatura do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial).

3.3.8. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

3.3.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, divulgado na forma prevista no Edital.

3.3.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, quando houver, ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

3.3.11. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante neste Edital.

3.3.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme assim disposto: serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

3.3.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

3.3.14. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.3.15. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito não poderá fazer a prova.

3.3.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

3.3.17. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

3.3.18. Não será permitida, nos prédios e locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, salvo as disposições em contrário contidas neste Edital.

3.3.19. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

3.3.20. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

3.3.21. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura e a Fluxo Consultoria por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

3.3.22. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Prefeitura ou à Fluxo Consultoria, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos;
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

3.3.23. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

3.3.23.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

3.3.24. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da coordenação do prédio.

3.3.25. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

3.3.26. As instruções constantes no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), bem como as orientações e instruções expedidas pela Fluxo Consultoria durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

3.3.27. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, salvo nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

3.3.28. O candidato ao terminar a prova deverá entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala, bem como o Caderno de Provas, este salvo nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

3.3.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

3.3.30. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

3.3.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e demais orientações e instruções expedidas pela organização, durante a realização das provas;
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado neste Edital e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- i) Deixar de entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), bem como o Caderno de Provas, este salvo nas disposições em contrário deste Edital.

3.3.32. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem acima, a organização lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fluxo Consultoria no que lhe couber.

3.3.33. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

3.3.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

3.3.35. Não haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) por erro do candidato.

3.3.36. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

3.3.37. Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

3.3.38. Será considerada nula o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

3.3.39. O Caderno de Provas e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

3.3.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

3.3.41. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na listagem geral de inscrições, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo assinar normalmente seu nome na lista de presença.

3.3.41.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, com anotação em ata, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

3.3.41.2. O candidato que se retirar do prédio onde estarão sendo realizadas as provas não poderá retornar em hipótese alguma, inclusive em caso de esquecimento de assinaturas.

3.3.42. A Fluxo Consultoria reserva-se ao direito de utilizar o seu banco de dados para elaboração das provas.

3.4. DA PROVA DE TÍTULOS

3.4.1 A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior e obedecerá aos critérios estabelecidos da pontuação mínima exigida para cada cargo.

3.4.2. Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado dos aprovados, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) Pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), na/para a Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000.

3.4.3. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

3.4.4. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – EDITAL Nº 01/2016

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU

3.4.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

3.4.6. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

3.4.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

3.4.8. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em cartório. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

3.4.9. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

3.4.10. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração.

3.4.11. Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

3.4.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

3.4.13. Os títulos serão avaliados e julgados pela Comissão do Concurso Público, com o auxílio técnico da Fluxo Consultoria.

3.5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

3.5.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

3.5.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, não sendo cumulativos quando da mesma espécie, conforme pontuação a seguir:

Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
2,0	3,0	5,0

3.5.3. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10 (dez) pontos.

3.5.4. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

- a) Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.
- b) Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

3.5.5. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

3.5.6. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. As publicações dos atos deste tópico se darão no site www.fluxoconsultoria.com.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste Concurso.

4.2. DO GABARITO OFICIAL

4.2.1. O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização das provas.

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA I (PROVA OBJETIVA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

4.3.1. Após a análise dos recursos em face Gabarito Oficial e republicação do mesmo, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva, com os nomes dos candidatos na ordem decrescente dos resultados obtidos. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.

4.3.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face do Gabarito Oficial.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA II (PROVA OBJETIVA + TÍTULOS)

4.4.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova, se dará a publicação da lista de classificação final, somando os pontos das provas Objetiva e de Títulos.

4.4.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.

4.5. DO RESULTADO FINAL

4.5.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.

4.5.2. O Resultado Final detalhará a pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, somando todas as notas.

4.5.3. Os cargos que não contém Provas de Títulos não precisarão aguardar a publicação das classificações posteriores, podendo já ser homologado o seu resultado, respeitando os prazos de interposição de recursos.

4.5.4. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO, e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.

4.5.4.1. Nas publicações de classificação que não forem definitivas, o candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de CLASSIFICADO.

4.5.5. O resultado final será publicado em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

4.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.6.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas;
- b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na disciplina de Português;
- d) Maior nota na disciplina de Noções de Administração Pública;
- e) Maior nota na disciplina de Matemática;
- f) Maior nota na disciplina de Legislação de Trânsito;
- g) Maior nota na disciplina de Atualidades;
- h) Maior nota na Prova Dissertativa;
- i) Idade maior;
- i) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

5. DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, dos resultados e classificações.

5.1.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, ou contra outras decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

5.1.2. Os recursos contra decisões referentes aos outros atos, como pedido de isenção de taxa de inscrição, portador de deficiência, pedido de condição especial de realização de provas, entre outros, estão disciplinados no respectivo tópico.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado/ato impugnado, nos moldes do Anexo V deste Edital, junto à Comissão Supervisora do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.

5.3. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados de forma intempestiva.

5.4. Os recursos, quando o Edital não dispuser ao contrário, serão analisados e julgados pelos técnicos e/ou banca examinadora da Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.

5.6. O julgamento dos recursos será divulgado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo para interposição de recurso.

5.7. Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Assim, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

5.8. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem entregues fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem contra terceiros;
- f) apresentarem em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, comprovando tal condição na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- f) Possuir habilitação e escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do artigo 37, da CF/88;
- i) Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

6.2. Decairá do direito à investidura o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supramencionados, no prazo legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

6.3. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

6.4. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados neste concurso antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em concurso anterior.

6.5. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Prefeitura Municipal de Carbonita.

6.6. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de investidura, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Carbonita, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

6.7. O candidato regularmente convocado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de identidade ou CNH ou carteiras funcionais com validade como identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Comprovante de residência atualizado até 3 meses;
- i) Declaração de Bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de Bens e a de rendimentos. Se casado(a) e a declaração for feita em conjunto, trazer a da(o) esposa/marido. Caso não tenha renda, declaração de própria autoria de que não possui bens ou renda;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
- k) Certidão de Bons Antecedentes;
- l) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
- m) Documento de inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
- n) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Carbonita;
- o) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

6.8. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Carbonita.

7.2. O candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital possui direito subjetivo a ser nomeado segundo a ordem classificatória, no prazo de validade deste Concurso, de acordo com a necessidade da Administração Pública, ressalvado, no entanto, a apresentação, pela Administração Pública, dos motivos determinantes que a impeçam de fazê-lo.

7.2.1. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Carbonita durante o prazo de validade deste Concurso Público, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à convocação ou à investidura, conforme o caso, após a convocação formalmente registrada e a publicação do respectivo ato.

7.3. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer norma aqui estipulada, inclusive quando da realização das Provas Objetivas e ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

- a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
- b) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- c) Perturbar a ordem dos trabalhos.

7.4. Fica expressamente proibida a participação das pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.

7.5. Este Edital será publicado:

- a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (extrato de publicação);
- b) Diário Oficial do Município, se houver (extrato de publicação);
- c) Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita (inteiro teor);
- d) Endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br (inteiro teor).

7.5.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

7.6. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita e por meio do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Carbonita o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Concurso Público, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Carbonita.

7.8. Reclamações de candidatos, no dia de realização da prova objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

7.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Supervisora e pela Fluxo Consultoria, no que a cada um couber.

7.10.1. A Comissão Supervisora do Concurso Público será a responsável por todos os atos que não foram aqui estipulados especificamente a determinada pessoa, órgão ou empresa, bem como àqueles genéricos da Prefeitura Municipal de Carbonita.

7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório a ampla defesa. Comprovada a inexistência ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica.

7.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores, bem como material de estudo, ficando o candidato responsável por organizar seu próprio material. A Fluxo Consultoria bem como a Prefeitura não possuem vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados neste Edital.

7.13. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas ou à classificação de candidatos no Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

7.14. A Fluxo Consultoria faculta-se a emitir ou não certificados ou declarações de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.

7.15. A Prefeitura Municipal de Carbonita será responsável pela guarda dos arquivos deste Concurso Público, os quais ficarão arquivados pelo período de 6 (seis) anos, em sua sede, após a sua homologação.

7.16. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso: www.fluxoconsultoria.com.br.

7.17. As normas ortográficas serão as que estão em vigor desde 1º de janeiro de 2016, implementadas pelo Decreto Federal n. 6.583/2008, norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

7.18. Caberá ao Prefeito Municipal de Carbonita a homologação do resultado final do Concurso Público, após transpostas todas as fases descritas neste Edital.

7.19. A publicação da homologação do resultado final será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carbonita; no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br e no Diário Oficial do Município, se houver.

7.20. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício na Sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000.

Carbonita/MG, 16 de março de 2016.

Marcos Josealdo Lemos
Prefeito Municipal

Genival Freires Santos
Comissão Supervisora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO I

CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

Cod. Cargo	Cargo	Nº Vagas	Vencimento (R\$)	Escolaridade Requisito	Jornada Semanal	Caderno de Provas	Nº Questões	Taxa Inscrição (R\$)
011	Agente Comunitário de Saúde – Região 01 ACS 01	4	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
012	Agente Comunitário de Saúde – Região 02 ACS 02	4	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
013	Agente Comunitário de Saúde – Região 03 ACS 03	4	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
014	Agente Comunitário de Saúde – Região 04 ACS 04	7	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
015	Agente de Endemias	3	1.014,00	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
016	Assistente Social	1	1.870,00	Curso Superior em Serviço Social com registo no respectivo conselho de classe	30 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

017	Atendente de Consultório Odontológico	2	870,00	Ensino Médio Completo	40 horas	Português Atualidades Saúde Pública	20 10 10	50,00
018	Auxiliar de Serviços Gerais	8	867,00	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	Português Matemática Atualidades	20 10 10	50,00
019	Bioquímico	1	1.400,00	Curso Superior em Bioquímica com registo no respectivo conselho de classe	20 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	80,00
020	Farmacêutico	1	2.715,00	Curso Superior em Farmácia com registo no respectivo conselho de classe	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	120,00
021	Fisioterapeuta	1	2.150,00	Curso Superior em Fisioterapia com registo no respectivo conselho de classe	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	110,00
022	Monitor de Educação Infantil	5	870,00	Ensino Médio com Magistério (Modalidade Normal) e/ou Curso Superior de Pedagogia com ênfase em Educação Infantil.	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	50,00
023	Nutricionista	1	2.150,00	Curso Superior em Nutrição com registo no respectivo conselho de classe	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	110,00
024	Operador de Motoniveladora	1	1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou "E"	40 horas	Português Matemática Legislação de Trânsito	18 10 12	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

025	Operador de Retroescavadeira	1	1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou "E"	40 horas	Português Matemática Legislação de Trânsito	18 10 12	90,00
026	Pedreiro	1	950,00	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	Português Matemática Atualidades	20 10 10	60,00
027	Professor de Ciências	2	1.200,00	Curso Superior em Ciências ou Biologia	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
028	Professor de Educação Física	1	1.200,00	Superior em Educação Física e registro no conselho de classe	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
029	Professor de Geografia	1	1.200,00	Curso Superior em Geografia	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
030	Professor de História	1	1.200,00	Curso Superior em História	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
031	Professor de Língua Portuguesa e Literatura	1	1.200,00	Curso Superior em Letras (Português)	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
032	Professor de Matemática	2	1.200,00	Curso Superior em Matemática	25 horas	Português Noções Pedagógicas Conhec. Específicos	15 10 15	70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

033	Professor PI (1º ao 5º ano)	5	1.200,00	Superior em Pedagogia ou Normal Superior	25 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	70,00
034	Psicólogo	1	2.125,00	Curso Superior em Psicologia com registo no respectivo conselho de classe	40 horas	Português Atualidades Conhec. Específicos	15 10 15	105,00
035	Servente Escolar	4	867,00	Nível Fundamental Incompleto	40 horas	Português Matemática Atualidades	20 10 10	50,00
036	Técnico em Enfermagem	4	920,00	Ensino Médio Completo com Técnico em Enfermagem	40 horas	Português Saúde Pública Conhec. Específicos	15 10 15	60,00
TOTAL		67						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

(Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Servente Escolar)

Leitura e interpretação de textos; Elementos da comunicação; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica; Ortografia; Pontuação; Classes de palavras: substantivos e adjetivos; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

MATEMÁTICA

(Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Servente Escolar)

Sistema de numeração decimal. Números naturais: conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e divisores. Números primos. Problemas envolvendo números naturais. Números fracionários: representação e leitura. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Porcentagem: uso da porcentagem no dia a dia.

ATUALIDADES

(Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Servente Escolar)

Conhecimentos informativos por meio de jornais, televisão, internet e outros meios de mídia, de circulação local, regional e nacional, bem como noticiário internacional, sobre Política, Economia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Tecnologia.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

(Cargos: Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira)

Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Resoluções do CONTRAN 160 e 168.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

(Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias)

Leitura e interpretação de textos; Elementos da comunicação; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica; Ortografia; Pontuação; Classes de palavras: substantivos e adjetivos; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

SAÚDE PÚBLICA

(Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias)

Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico; sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais; Acolhimento: processo de trabalho em saúde – usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

vida; doenças preveníveis por imunização; Zoonoses (dengue, zika vírus, chikungunya, leishmaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento); Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Agente Comunitário de Saúde)

História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde: um agente de mudanças; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde; Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida e as ações do ACS: Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização; Crescimento e desenvolvimento da criança; Doenças mais comuns na infância, puberdade e adolescência. Noções dos direitos e saúde do Idoso. Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Agente de Endemias)

Endemias e Dengue, Zika Vírus e Chikungunya: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS

(Cargos: Atendente de Consultório Odontológico, Monitor de Educação Infantil, Técnico em Enfermagem)

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

ATUALIDADES

(Cargos: Atendente de Consultório Odontológico, Monitor de Educação Infantil)

Conhecimentos informativos por meio de jornais, televisão, internet e outros meios de mídia, de circulação local, regional e nacional, bem como noticiário internacional, sobre Política, Economia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Tecnologia.

SAÚDE PÚBLICA

(Cargos: Atendente de Consultório Odontológico, Técnico em Enfermagem)

Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes, participação popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico; sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais; Acolhimento: processo de trabalho em saúde – usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbi-mortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida; doenças preveníveis por imunização; Zoonoses (dengue, zika vírus, chikungunya, leishmaniose, leptospirose, hidrofobia, toxoplasmose, entre outras; características, medidas de prevenção e tratamento); Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Cargo: Monitor de Educação Infantil)

Desenvolvimento e aprendizagem; Desenvolvimento da criança na primeira infância; A construção do pensamento e da linguagem; Competências e habilidades da criança de zero a seis anos; Conceitos básicos da Educação Infantil; Aprender e ensinar na educação infantil; Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil; Organização do tempo e do espaço das atividades; Interdisciplinaridade; Inclusão escolar; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI; Relação educação escola e sociedade; Sociedade e cultura brasileira; Concepções político-filosóficas de educação; O papel político, ético e social do professor; Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem e avaliação na educação infantil; Didática: Instrumentos metodológicos da aprendizagem; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Cargo: Técnico em Enfermagem)

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem.

CURSO SUPERIOR

PORTUGUÊS

(Cargos: Assistente Social, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa e Literatura, Professor de Matemática, Professor PI, Psicólogo)

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; funções da linguagem; tipos e gêneros de texto; coesão e coerência textuais; Intertextualidade: paráfrase e paródia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos; Sintaxe: termos e orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes átonos.

ATUALIDADES

(Cargos: Assistente Social, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professor PI, Psicólogo)

Conhecimentos informativos por meio de jornais, televisão, internet e outros meios de mídia, de circulação local, regional e nacional, bem como noticiário internacional, sobre Política, Economia, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Tecnologia.

NOÇÕES PEDAGÓGICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

(Cargos: Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa e Literatura, Professor de Matemática)

Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação; Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Interdisciplinaridade; Os desafios da inclusão na Educação; Competências para a construção da cidadania; Inteligências Múltiplas; Didática e Praxis Pedagógica; Projeto Pedagógico da Escola: construção e implementação; Os processos de avaliação escolar; Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Assistente Social)

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento Estratégico Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional do Idoso; A Assistência Social na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Bioquímico)

Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias. Imunologia, Imunoglobulinas. Bioquímica: interpretação de resultados. Dosagens bioquímicas do sangue: observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração e dosagens de rotina. O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica. Fotometria. Obtenção de amostras. Eletroforese. Imunoeletroforese e Cromatografia. Microbiologia: correlação clínica e exames microbiológicos de urina, secreções purulentas, exames das DST, Hemocultura: doenças diarreicas, correlação clínico-laboratorial. Parasitologia: diagnóstico e epidemiologia das parasitas intestinais e do sangue. Imunologia: marcadores sorológicos das doenças infecciosas de notificação compulsória, metodologias e princípios; determinação de citocinas e proteínas de fase aguda; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo, automação. Controle de qualidade e biossegurança. Ética Profissional. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Farmacêutico)

1. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. 3. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. 4. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. 5. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. 6. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Fisioterapeuta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente-diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral - Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Nutricionista)

1. Promoção da saúde e segurança alimentar e nutricional. 2. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos; Técnica dietética; o estudo dos principais grupos alimentares. 3. Nutrição Humana: metabolismo energético e dos nutrientes. 4. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. 5. Educação e saúde: Educação alimentar e nutricional. 6. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. 7. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos saudáveis e enfermos nos diferentes ciclos da vida. 8. Vigilância sanitária. 9. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. 10. Atribuições Profissionais e Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor de Ciências)

TERRA E UNIVERSO: Teorias de origem do Universo e da Terra; Noções básicas de Astronomia; Conquista espacial; Sistema Solar; Água; Ar e Solo. CONCEITOS BÁSICOS DE FÍSICA E QUÍMICA: Matéria e energia; unidades de medida; propriedades físicas e químicas da matéria; transformações físicas e químicas. QUÍMICA: Átomos e moléculas; tabela periódica; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; lei de Lavoisier e lei de Proust. FÍSICA: Cinemática; Mecânica; as leis de Newton; Estática; Energia; Temperatura e calor; Ondas; Som; Luz e instrumentos ópticos; Eletrostática; Eletrodinâmica; Magnetismo. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS SERES VIVOS: Água, glicídios, sais minerais, lipídios, vitaminas, ácidos nucleicos, proteínas. ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E DIVERSIDADE DAS CÉLULAS: Membrana plasmática, organelos citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese; Clonagem e células-tronco. DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS: Origem da vida; Vírus; Bactérias, protistas, fungos, animais e plantas. ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA: Nutrição, circulação, respiração, excreção, sistema nervoso e endócrino, reprodução, sistema ósseo e muscular. GENÉTICA: Conceitos básicos; As leis de Mendel; Grupos sanguíneos: ABO e Rh; Herança ligada ao sexo: daltonismo e hemofilia; Transgênicos. EVOLUÇÃO: Lamarckismo e Darwinismo; Teoria Sintética de Evolução. ECOLOGIA: Conceitos básicos; Cadeias e teias alimentares; Fluxo de energia e ciclo da matéria; Dinâmica das comunidades biológicas; Desequilíbrios ecológicos. ASPECTOS GLOBAIS DA SAÚDE: Saúde e higiene; Doenças carenciais, doenças virais e bacterianas, principais protozooses e micoses, verminoses; Doenças degenerativas e câncer. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Elementos da história ambiental; Os grandes eventos sobre educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental; Subsídios para a prática da Educação Ambiental; Dimensões humanas das alterações globais; Elementos e qualidade do habitat urbano; Expressões da sustentabilidade humana.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor de Educação Física)

Educação Física Escolar; Metodologia e Didática no Ensino da Educação Física; Educação Física Especial; Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educação Física e Sociedade; Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Fisiologia do Exercício.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor de Geografia)

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 10. As regiões geoeconômicas brasileiras; 11. Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Minas Gerais; 12. Conceitos demográficos fundamentais; 13. Crescimento populacional; 14. Distribuição geográfica da população; 15. Migrações populacionais; 16. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 17. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 18. Agricultura e meio ambiente; 19. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 20. Organizações e blocos econômicos; 21. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 22. Quadro natural (relevo, vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 23. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor de História)

1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; 2. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 11. Brasil - Sistema Colonial; 12. Brasil - Império; 13. Brasil - República; 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 15. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 16. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 17. História da América.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor de Língua Portuguesa e Literatura)

1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não-dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura. 8. Fases da Literatura Brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Cargo: Professor de Matemática)

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relação de pertinência e Inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos Operações com Conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Conjuntos numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações e propriedades). Múltiplos e divisores; Números primos; Divisibilidade; MDC e MMC; problemas. Números e grandezas proporcionais: Razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); problemas. Sistemas de medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Porcentagem e juros simples. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões Algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Potenciação e radiciação. Relações. Funções: Função injetora, sobrejetora e bijetora; Função crescente e decrescente; Função par e ímpar; Função composta; Função Inversa; Representação gráfica de uma função. Estudo completo das funções do 1º e 2º graus. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus, modulares, exponenciais e logarítmicas. Matrizes: Conceito, propriedades e operações. Determinantes: Conceito, cálculo e propriedades. Sistema de equações lineares; resolução e discussão. Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem; Arranjos; combinações; permutações simples e com repetição. Probabilidade: Conceito e cálculo; adição e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

multiplicação de probabilidades; dependência de eventos. Binômio de Newton. Progressões: progressões aritméticas e geométricas, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de polinômios. Raízes de equações polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivos práticos de Briot-Ruffini. Geometria Analítica: Estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Geometria Plana: Conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e polígonos. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Apótemas. Geometria Espacial: Conceitos primitivos e postulados, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Troncos e Esfera. Trigonometria. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Noções de Estatística: Distribuição de frequências e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Cargo: Professor PI 1º ao 5º ano)

Sociedade e cultura brasileira. Relação educação escola e sociedade. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação, desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias. Desenvolvimento Infantil e aprendizagem. A relação: professor, aluno e escola. Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia). Avaliação da aprendizagem. Transversalidade. Interdisciplinaridade. Construtivismo. Inteligências Múltiplas. Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida. Ética e cidadania. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão. TDAH: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. Deficiência Mental. Distúrbios de aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem, Parâmetros Curriculares Nacionais para o 1º e 2º ciclos. O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: O processo de alfabetização e o uso funcional da linguagem, Desenvolvimento e aprendizagem da leitura e escrita. Fundamentos e Métodos de Alfabetização e Letramento. Consciência Fonológica. Leitura, produção e interpretação de diferentes portadores de textos. ENSINO DE MATEMÁTICA: Concepções de ensino de matemática. O processo de construção da lógica-matemática pela criança. O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA: A construção dos referenciais de espacialidade e temporalidade, as relações sociais, a natureza e a cultura. O ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS: O processo de construção do conhecimento científico e a lógica infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(Cargo: Psicólogo)

Estrutura organizacional e comportamento. Recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho, desenvolvimento de pessoal, satisfação no trabalho. Saúde e qualidade de vida no trabalho. Estresse no trabalho. Doenças ocupacionais. Integração e adaptação do indivíduo à instituição. SUS, CAPS e o cuidado em saúde mental no Brasil. Preconceito, estereótipos e discriminação; conformidade e persuasão, comportamento antissocial: agressão, grupos sociais. Delineamentos de pesquisa em psicologia. Avaliação psicológica: princípios e técnicas. A psicologia na Assistência Social e na área da Saúde. Atribuições Profissionais e O Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução n. 10/2005). O Manual de Elaboração de Documentos Escritos, produzidos por psicólogos, decorrentes de avaliações psicológicas (Resolução CFP 07/03). Resoluções CFP 01/99 e 18/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	Acompanhamento de gestantes e nutrízes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas; Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA); Orientação quanto a alternativas alimentares; Utilização da medicina popular; Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Agente de Endemias	Desenvolver atividades de vigilância, de prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde; execução das atividades dos programas de controle de zoonoses, orientação aos cidadãos quanto à prevenção e ao tratamento de doenças transmitidas por vetores através da participação em campanhas de saúde pública na área urbana e nas comunidades rurais do município de Carbonita, participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social, participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção de qualidade de vida, seguir as orientações e determinações de seu superior hierárquico para o bom desempenho de suas atividades e implementação da política municipal de saúde.
Assistente Social	Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade bem como auxiliar na elaboração de políticas de desenvolvimento social para o município.
Atendente de Consultório Odontológico	Preencher as fichas odontológicas, bem como a marcação de retorno do paciente, quando necessário. Preparar os instrumentos para o atendimento dos pacientes. Fazer a limpeza e esterilização dos instrumentos do consultório. Fazer dosagem e manipulação de materiais. Auxiliar no tratamento às crianças e excepcionais. Atender telefone e anotar recados. Zelar pela manutenção e limpeza do consultório. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar atividades variadas e simples como: relacionadas com a manutenção de rodovias, ruas, avenidas, áreas públicas, parques e jardins; carga e descarga de materiais diversos; abertura de caminhos e aceiros, roçar áreas, capinar, preparar drenos profundos e superficiais, tapar buracos, cuidar da arborização e jardinagem, varrer, carpir, manusear materiais diversos; montar e desmontar; manusear equipamentos hidráulicos, máquinas simples de operação manual; registrar e efetuar leituras de instrumentos hidrométricos; executar outras tarefas correlatas.
Bioquímico	Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostras de materiais biológicos destinados às análises clínicas, biológicas, análise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Farmacêutico	Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins; Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.
Fisioterapeuta	Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade. Desenvolver atividades correlacionadas ao cargo, seguindo orientações de seus superiores hierárquicos com a finalidade de obter resultados satisfatórios da política municipal de saúde pública.
Monitor de Educação Infantil	Desenvolver, junto as crianças usuárias das unidades de ensino infantil, atividades de apoio pedagógico, atividades recreativas, banhos e higiene pessoal, organizar e cuidar das crianças nos momentos de alimentação e desempenhar atividades relacionadas a proteção integral das crianças.
Nutricionista	Realizar visitas de rotina às Unidades da Rede Direta, Municipais e Conveniadas, para supervisionar a execução das atividades técnico-administrativas do Programa de Alimentação Escolar (PAE); Fiscalizar e orientar as atividades do PAE nas UEs com o serviço de nutrição e alimentação terceirizado e misto de acordo com as especificações do Edital em vigor; Representar o Departamento da Merenda Escolar (DME) na Secretaria de Educação; Participar junto a Secretaria de Educação, das ações relacionadas às atividades do PAE, no que compete; Planejar as atividades para a supervisão e ou fiscalização das Unidades Educacionais, avaliando prioridades de ações, frequência e tipo de visita; Realizar e acompanhar treinamentos técnicos e administrativos referentes ao PAE; Fornecer subsídios aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

	setores do DME no que tange à Supervisão e ou fiscalização do PAE; Realizar pesquisa de campo, conforme estabelecido pelo DME ou de acordo com a necessidade diagnóstica de cada região; Realizar nas Unidades Educacionais, testes de aceitabilidade de alimentos; Orientar os responsáveis das Unidades Educacionais da Rede Direta, Municipais e Conveniadas, e/ou pais envolvidos, sobre as dietas especiais dirigidas aos alunos com patologia específica; Coordenar, supervisionar, orientar e sistematizar as atividades técnicas dos estagiários de nutrição e avaliar o seu desempenho no trabalho; Realizar trabalhos de Educação Nutricional em parceria com as Unidades Educacionais.
Operador de Motoniveladora	Operar, manusear e cuidar adequadamente as Motoniveladoras de propriedade da Prefeitura de Carbonita; Utilizar equipamento e/ou maquinário em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, nunca dispensando a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios; Receber as ordens do Chefe do Executivo e/ou do Secretário Municipal vinculado para realizar os serviços de interesse do Município; Reestruturar e reformar as estradas municipais quando assim determinado por seu superior; Agir de forma imparcial, ética e isenta, sempre focado nas ações que colaborem com a construção da coisa pública eficiente; Utilizar de sua técnica funcional e dos equipamentos à sua disposição para minimizar os problemas estruturais do município; Realizar a manutenção preventiva e correta do maquinário de ser trabalho, com a finalidade de evitar estragos e manutenção desnecessária; Manter a máquina de trabalho sempre guardada em segurança, no pátio da Prefeitura ou em lugar previamente autorizado por seu superior.
Operador de Retroescavadeira	Operar, manusear e cuidar adequadamente as Retroescavadeiras de propriedade da Prefeitura de Carbonita; Utilizar equipamento e/ou maquinário em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, nunca dispensando a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios; Receber as ordens do Chefe do Executivo e/ou do Secretário Municipal vinculado para realizar os serviços de interesse do Município; Reestruturar e reformar as estradas municipais quando assim determinado por seu superior; Agir de forma imparcial, ética e isenta, sempre focado nas ações que colaborem com a construção da coisa pública eficiente; Utilizar de sua técnica funcional e dos equipamentos à sua disposição para minimizar os problemas estruturais do município; Realizar a manutenção preventiva e correta do maquinário de ser trabalho, com a finalidade de evitar estragos e manutenção desnecessária; Manter a máquina de trabalho sempre guardada em segurança, no pátio da Prefeitura ou em lugar previamente autorizado por seu superior.
Pedreiro	Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros ; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Professor de Ciências	Prestar trabalho qualificado de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, colaborar com a formação técnica e humana dos alunos, planejar, preparar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização. Promover a educação, tendo como finalidade o desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; elaborar programas, planos de trabalhos, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; elaborar plano de aula, cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classe e boletins; ajudar na execução de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

	programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade; zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras correlatas, a critério do superior imediato.
Professor de Educação Física	Prestar trabalho qualificado de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, colaborar com a formação técnica e humana dos alunos, planejar, preparar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização. Promover a educação, tendo como finalidade o desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; elaborar programas, planos de trabalhos, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; elaborar plano de aula, cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classe e boletins; ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade; zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras correlatas, a critério do superior imediato.
Professor de Geografia	Prestar trabalho qualificado de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, colaborar com a formação técnica e humana dos alunos, planejar, preparar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização. Promover a educação, tendo como finalidade o desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; elaborar programas, planos de trabalhos, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; elaborar plano de aula, cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classe e boletins; ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade; zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras correlatas, a critério do superior imediato.
Professor de História	Prestar trabalho qualificado de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, colaborar com a formação técnica e humana dos alunos, planejar, preparar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização. Promover a educação, tendo como finalidade o desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; elaborar programas, planos de trabalhos, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; elaborar plano de aula, cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classe e boletins; ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade; zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras correlatas, a critério do superior imediato.
Professor de Língua Portuguesa e Literatura	Prestar trabalho qualificado de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, colaborar com a formação técnica e humana dos alunos, planejar, preparar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização. Promover a educação, tendo como finalidade o desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

	da família e da comunidade; elaborar programas, planos de trabalhos, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; elaborar plano de aula, cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classe e boletins; ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade; zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras correlatas, a critério do superior imediato.
Professor de Matemática	Prestar trabalho qualificado de magistério de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, colaborar com a formação técnica e humana dos alunos, planejar, preparar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização. Promover a educação, tendo como finalidade o desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; elaborar programas, planos de trabalhos, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; elaborar plano de aula, cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classe e boletins; ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade; zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras correlatas, a critério do superior imediato.
Professor PI (1º ao 5º ano)	Prestar trabalho do primeiro 1º ao 5º ano do ensino fundamental; colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; planejar e ministrar aulas, elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões e cursos de atualização; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Psicólogo	Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto-realização; Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

	inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento, para estabelecer tratamento e a conduta a serem adotados; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Executar outras tarefas correlatas. Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.
Servente Escolar	Varrer, raspar e encerar assoalhos; Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; Manter a higiene das instalações sanitárias; Limpar as salas antes do início das aulas; Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; Colaborar na disciplina dos alunos nos corredores, recreios e na entrada e saída das aulas; Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aula se ausentarem das classes; Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; Dar o sinal para o início e término das aulas; Comparecer a reuniões quando convocado pelo diretor; Receber e transmitir recados; Cuidar de hortas, jardins, quadras de esporte e demais dependências da escola. Elaborar e distribuir merendas. Desempenhar tarefas afim.
Técnico em Enfermagem	Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem; Realizar exames biométricos; coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais; Examinar laudos; Controlar materiais, medicamentos e equipamentos; Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados; Organizar e manter arquivos; Coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e encontros e buscando formulas para a melhoria das condições de vida; Desencadear campanhas, sob coordenação específica de vacinação; Coordenar a divulgação do programa básica de saúde pública e outros; Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário; Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do município ou determinação superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço Residencial (rua, nº, bairro, cidade, cep):	
Cargo Pretendido:	Nº de inscrição: (se tiver)
DECLARAÇÃO Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público – Edital n.º 01/2016 – da Prefeitura Municipal de Carbonita, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Outrossim, atendo às condições exigidas no Edital, bem como às normas legais. Assim, para comprovar minha situação socioeconômica, anexo a este formulário a documentação pertinente exigida. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados. Carbonita/MG, ____ de _____ de ____. Assinatura	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO VI

**DELIMITAÇÃO/DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

REGIÃO	LOGRADOURO/ABRANGÊNCIA	BAIRROS
01 – Beta	Inicia-se na Quadra 105 na Rua Campo Alegre, seguindo pela Rua Campo Alegre em seu lado esquerdo, até a rua Mestre Roque. Seguindo pela rua Mestre Roque em seu lado esquerdo, até Praça das Padarias. Seguindo pela Praça das Padarias em seu lado esquerdo, até a Avenida Monte Belo. Seguindo a Avenida Monte Belo em seu lado esquerdo, até a rua Benedito Oliveira. Seguindo pela Rua Benedito Oliveira em seu lado esquerdo, até a rua Samambaia. Seguindo pela Rua Samambaia em seu lado esquerdo, até a Rua da Biquinha. Seguindo pela Rua da Biquinha em seu lado esquerdo, até a Travessa Lava Pés. Seguindo pela Travessa Lava Pés em seu lado esquerdo, até a rua Lava Pés. Seguindo pela Rua Lava Pés em seu lado esquerdo, até a Rua Eva Aguilar. Seguindo pela Rua Eva Aguilar em seu lado esquerdo, até o fim da Quadra 19. Seguindo pela rua S/D em seu lado esquerdo, até o fim da Quadra 18.	Dos Leites São Vicente Boa Vista Centro
02 – Alfa	Inicia-se na Quadra 46 na Rua S/D em seu lado Esquerdo, até a rua Eva Aguilar. Seguindo pela Rua Eva Aguilar em seu lado Esquerdo, até Rua Lava Pés. Seguindo pela Rua Lava Pés em seu lado Esquerdo, até a Travessa lava Pés. Seguindo pela Travessa Lava Pés em seu lado Esquerdo, até a Rua da Biquinha. Seguindo pela Rua da Biquinha em seu lado Esquerdo, até Rua Samambaia. Seguindo pela Rua Samambaia em seu lado Esquerdo, até a Rua Benedito de Oliveira. Seguindo pela Rua Benedito de Oliveira em seu lado Esquerdo, até a Av. Monte Belo. Seguindo pela Av. Monte Belo em seu lado Esquerdo, até Av. Januário Ribeiro. Seguindo pela Av. Januário Ribeiro em seu lado Esquerdo, até a Praça das Padarias. Seguindo pela Praça das Padarias em seu lado Esquerdo, até a Rua Varginha. Seguindo pela Rua Varginha em seu lado Esquerdo, até a Rua Guina do Simão Seguindo pela Rua Guina do Simão em seu lado Esquerdo, até o fim da Quadra 192 da rua S/D. Seguindo pela Rua S/D em seu lado Esquerdo, até a Quadra 193.	Samambaia Cruzeiro Monte Belo Varginha
03 – Gama	Inicia-se na Quadra 163 na Rua Campo Alegre, seguindo pela rua Campo Alegre em seu lado Direito, até a Rua Mestre Roque. Seguindo pela Rua Mestre Roque em seu lado Direito, até Avenida Varginha. Seguindo pela Avenida Varginha em seu lado Direito, até a Rua Guina da Simão. Seguindo pela Rua Guina da Simão em seu lado Direito, até a Quadra 279 na Rua S/D. Seguindo pela Rua S/D em seu lado Direito, até a Rua Salinas. Seguindo pela Rua Salinas em seu lado direito, até a Av. Januário Ribeiro. Seguindo pela Av. Januário Ribeiro a partir da Quadra 211, tanto em seu lado direito, quanto em seu lado esquerdo, até a BR MG 451 Quadra 253, na Quadra 253.	Água Branca Simão Industrial
04 – Delta	A Delta compreende a equipe da Zona Rural, dividida em 7 partes. A Microrregião 1 compreende a área em torno da periferia de Carbonita, envolvendo Soledade, Jacu, Varanda, Córrego Jequi, Constantino, Córrego Seco. A Microrregião 2 compreende a área em torno do Distrito da Santana, envolvendo Perobas, Capim Pubo, Distrito de Santana, Ventania, Pedreira. A Microrregião 3 compreende a área em torno do	Periferia de Carbonita Zona Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

	Distrito da Abadia, envolvendo Crioulo, Distrito de Abadia. A Microrregião 4 compreende a área em torno do Distrito do Monte Belo, envolvendo Macaúbas, Tomé, Ouro Fino, Distrito de Monte Belo, Jacuri. A Microrregião 5 compreende a área em torno do Distrito do Mercadinho, envolvendo, Distrito do Mercadinho. A Microrregião 6 compreende a área da Canabrava, Barreiro, Lagoa, Retiro, Estiva. A Microrregião 7 compreende a área do Riacho, Buquetinho, Dois Córregos.	
--	--	--

Obs: As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação de cada candidato em cada código/cargo, sendo que o melhor classificado escolherá a região em que irá atuar, caso a Administração opte pelo modelo de divisão de atuação.